



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

CONTRATO Nº 006/2024 -TERMO ADITIVO - 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 0000010/2024, REFERENTE À LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET (03 LINKs DEDICADOS DE 1GB), EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

OBJETIVOS DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ratificar as condições comerciais do contrato acima mencionado, de acordo com a solicitação do Diretor Geral da Câmara, nas seguintes especificações:

Cláusula Primeira – O prazo inicialmente estipulado no contrato ora ratificado era de 12 (doze) meses, ficando por este instrumento PRORROGADO por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/03/2026 até 22/03/2027.

Cláusula Segunda – A presente ratificação se dará nos seguintes termos;

Parágrafo primeiro: continuação da prestação de serviços de internet através de 03 links dedicados, sendo a potência de 1GBps, conforme se visualiza no projeto básico.

Parágrafo segundo: Renovação do contrato Nº 006/2024 com o valor atual mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Cláusula Terceira – As correções das faturas que porventura estiverem incorretas, após verificação do setor competente da Câmara, deverão ocorrer pela Contratada em prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento da solicitação.

Cláusula Quarta - A despesa com este termo aditivo é no montante total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e correrá à conta da reserva de dotação orçamentária de 05/03/2026, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.39.00, vinculado à atividade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Parágrafo Segundo - O extrato do presente será publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, na Imprensa Oficial (Diário Oficial Eletrônico), onde são publicados os atos do Poder Legislativo.

Cláusula Sexta – Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo (condições comerciais), naquilo que esta avença não retificou.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Teresópolis, 12 de março de 2026.

LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Teresópolis

[REDACTED]
GOL INTERNET BANDA LTDA
CNPJ: 45.744.884/0001-27